



MUNICIPIO DE RUBIATABA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14 / 2022

O PREFEITO, WEBER SIVIRINO DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de PROTOCOLO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRIBUTARIA, PARA ABRANGER AS AREAS DE FISCALIZAÇÃO, PROCEDIMENTOS DE COBRANÇAS DE ATIVOS PROVENIENTES DE CREDITOS TRIBUTARIOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE RUBIATABA, GOIAS..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, com o fim de manifestar acerca da proposta para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
46	10	2	4	122	1252	175	3.3.90.39	100	Municipal	0,01

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º É Dispensável a realização de licitação, nos termos Art. nº 75, II da lei 14.133 de 2021, para:

MARLUS GONCALVES DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 28.797.429/0001-70.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA TRI		12,00	SV	40.000,00	40.000,00
1/2	PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA TRI		12,00	SV	10.000,00	10.000,00
TOTAL VENCEDOR						600.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO de RUBIATABA-GO, aos 11/08/2022.

WEBER SIVIRINO DA COSTA

PREFEITO

